



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Coordenadoria de Aquisições e Contrato – CAC

---

**DESPACHO**

Considerando o disposto no Termo de Referência nº 078/GLAB/2026, págs. 67, bem como da Autorização da Autoridade Competente, págs. 77, segue para continuidade por meio de **INEXIGIBILIDADE**, conforme disposto no Art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

**À Coordenadoria de Orçamento e Convênio.**

Prezada Coordenadora,

Considerando o disposto no art. 66, VI do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

*Art. 66 Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:*

*VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;*

Encaminhamos o presente para emissão da reserva orçamentária no valor indicado no Termo de Referência.

Após encaminhar o processo para a **Gerência de Gestão de Aquisições-GAQ**, para dar cumprimento na instrução dos demais requisitos.

Cuiabá, 07 de julho de 2026.

(assinatura eletrônica no rodapé)

Zeliana P. P. de Miranda  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
CAC/GSAAS/SEMA-MT

